Apresentado em
Data 11/12/23

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Porto Nacional
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
www.portonacional.to.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Dispõe sobre as alterações, bem como também da inclusão de artigos e anexos da Resolução nº 013/2022 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Resolução 013/2022 foi constatada a necessidade de adequação de algumas determinações;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar e organizar a Casa de Leis;

RESOLVEM:

A **CÂMARA MUNICIPAL** de **PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e, seu Presidente, PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º Fica alterado os artigos abaixo e cria novos artigos da Resolução nº 013/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)
Parágrafo Único: Fazem parte desta resolução os anexos acostados.

Art. 8º (...)

Parágrafo Único: Fica determinado a obrigatoriedade da apresentação dos cupons de abastecimento em conjunto com o relatório mensal para conferencia entre os relatórios da empresa contratada e os abastecimentos efetivos.

Art. 10°

Art. 11° (...)

§ 1° - As Notas fiscais e relatórios referente ao pagamento de serviços ou aquisição de materiais de que trata esta regulamentação deverão ser entregues à Comissão de Controle de Verbas até no máximo no segundo dia útil do mês subsequente para a sua análise.

§ 2° - Compete a Comissão de Controle de Verbas, além da análise de todos os relatórios e documentos pertinentes, a intimação dos Nobres Pares para apresentação de esclarecimentos sobre os documentos apresentados.

§ 3° - Compete ainda a Comissão de Controle de Verbas suspender os direitos questionados quando houve incongruências nos relatórios apresentados até o relatório final definitivo.

Art. 12° (...)

Parágrafo Único – No relatório apresentado pelo Nobre Vereador deve demonstrar a rotina com o uso dessa resolução, contendo ainda a exigência de que as informações prestadas no relatório são verdadeiras sob as penas das infrações legais.

Art. 13° (...)

§ 4° - O desconto no subsidio dos valores apresentados no parágrafo anterior, deverá ser precedido por autorização expressa, assinada e encaminhada para a Comissão de Controle de Verbas;

§ 5° - Havendo indeferimento da prestação de contas e a não autorização para o desconto no subsídio, todos os direitos referentes a esta Resolução permaneceram suspensos.

§ 6° - Deve obrigatoriamente a Comissão de Controle de Verbas encaminhar para a Diretoria Geral todo o procedimento que resultou no indeferimento da prestação de contas, cabendo a esta Diretoria fazer o que entender de direito.

§ 7° - Fica autorizado a suspensão automática do uso do cartão de combustível, quando houve divergência no relatório, havendo a liberação imediata com a resolução do problema.

§ 8° - Ficará suspenso o direito a uso desta Resolução e aos seus benefícios no tramite para a troca de veículo quando necessária ou quando houver a perca/inutilização do cartão de combustível, enquanto não confeccionar outro cartão e entregue ao Vereador.

§ 9° - Nas férias do Vereador solicitante desta resolução, resta suspenso todos os benefícios advindos desta normativa.

§ 10° - Havendo duas penalidades seguidas de desconto no subsídio, fica suspenso o direito sobre os itens desta resolução pelo prazo de dois meses.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALACIO VIII DE JULHO, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional, aos 11 de dezembro de 2023.

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Porto Nacional
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
www.portonacional.to.leg.br

Vereador Charles Rodrigues de Sousa
Presidente

Vereador Adael Oliveira Guimarães
Vice Presidente

Vereador Janes Cleiton Pereira da Silva
1º Secretário

Vereador Salmon Alves Pugas
2º Secretário

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Porto Nacional
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
www.portonacional.to.leg.br

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____,
devidamente inscrito no **RG nº** _____ e registrado no **CPF nº** _____, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes da Resolução nº 013/2022, que trata da utilização de veículos da frota própria ou contratada:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Legislativa e/ou Municipal, mantendo - o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio ou para fins não institucionais;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, civil e criminalmente, por infração a essas normas. responsabilizando-me em especial: como condutor do veículo.

e) autorizo expressamente na da de _____ de _____ de _____ o uso do presente veículo por meu chefe de gabinete _____, para finalidades parlamentares.

Porto Nacional, _____ de _____ de _____

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Porto Nacional
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
www.portonacional.to.leg.br

ASSINATURA DO VEREADOR
ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Eu, _____, portador da Cédula de identidade R.G. n° _____, CPF n° _____,

Exercendo a função de _____, fico ciente do parecer da Comissão de Controle de Verbas e autorizo o desconto em meus Vencimentos do valor em Folha de Pagamento, mediante o prévio acordo com os Departamentos de Recursos humanos, se possível, que o desconto seja efetuado em _____ vez (es).

Valor Total a Ser descontado: R$ _____

Porto Nacional, _____ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Porto Nacional
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
www.portonacional.to.leg.br

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS EM VEÍCULOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Eu, _____, portador da Cédula de identidade R.G. n° _____ , CPF n°_____ , Residente na Rua _____ n° _____, Bairro _____, Município de Porto Nacional, Declaro para os devidos fins que tive responsabilidade no acidente envolvendo o veículo oficial de Placa _____ , pertencente à Câmara Municipal de Porto Nacional e arcarei com as despesas necessárias ao conserto do veículo em questão, tendo em vista que no presente caso o seguro veicular não cobrirá referido acidente.

Porto Nacional, _____ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA